

LEI Nº 1.982, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Declara de utilidade Pública Municipal a ANPEDE – Associação Naviraiense das Pessoas com Deficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Naviraiense das Pessoas com Deficiência – ANPEDE, inscrita no CNPJ 17.948.888/0001-91, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, à margem do Registro nº 379, Livro A, em 10 de abril de 2013.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 28 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 08/2016
Autor: Poder Legislativo Municipal